



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.737, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.314/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2884,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria

0412400032.017000 - Manutenção do Depto de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orç., Gestão e Prest. de Contas.

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-alimentação - **000** – 175R\$ 5.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.40 - Departamento de Compras e Licitações

0412200032.018000 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-alimentação - **000** – 191R\$ 5.000,00

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-alimentação - **000** – 214R\$ 3.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-alimentação - **000** – 296R\$ 25.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-alimentação - **000** – 325R\$ 15.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-alimentação - **000** – 348R\$ 40.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-alimentação - **000** – 381R\$ 2.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236700072.039000 - Atendimento Educacional Especializado (AEE)

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-alimentação - **000** – 405R\$ 3.000,00

11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.30 - Departamento de Esportes

2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-alimentação - **000** – 452R\$ 7.000,00

Total.....R\$ 105.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria

0412400032.017000 - Manutenção do Depto de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orç., Gestão e Prest. de Contas.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa

Jurídica - **000** – 174R\$ 5.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.40 - Departamento de Compras e Licitações

0412200032.018000 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa

Jurídica - **000** – 190R\$ 5.000,00

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - pessoal civil - **000** – 209R\$ 3.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 290R\$ 25.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - **000** – 318R\$ 15.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEI's.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 344R\$ 40.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **000** – 376R\$ 2.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236700072.039000 - Atendimento Educacional Especializado (AEE)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 403R\$ 3.000,00

11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.30 - Departamento de Esportes

2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - pessoal civil - **000** – 447R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção - **000** – 449R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 105.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 20 de outubro de 2022.

Protocolo Eletrônico
do Município de Céu Azul
na endereço eletrônico ce azul.pr.gov.br

20/10/2022
Ed. 3111

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal